

**EXTRATO DE SETIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE Nº 003/2020 SAJUR/SEGEF DO PROCESSO N.93210/2023**

– SEAD. **CONTRATANTE:** O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, CNPJ Nº 15.553.806/0001-84. E **CONTRATADA:** C & S VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, situada na Rua H, nº 24, Jardim Atlântico, São Luís/MA, CEP 65067-150, inscrita no CNPJ sob nº 14.151.000/0002- 88 **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do valor do Contrato nº 003/2020 - ASSEJUR/SEGEF. **DA REPACTUAÇÃO :** Pelo presente Termo Aditivo opera-se a repactuação dos valores devido ao aumento com os custos com mão de obra objeto do Contrato nº 003/2020 - ASSEJUR/SEGEF, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2023/2025 da categoria de trabalhadores vigilantes armados, o valor global atualmente pago pelo contrato que perfaz a quantia de R\$ 3.834.626,28 (três milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos), **passará para R\$ 4.012.386,24 (quatro milhões, doze mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), e o valor mensal passará de R\$ 319.552,19 (trezentos e dezenove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos) para R\$ 334.365,52 (trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos),** com efeitos retroativos à fevereiro de 2023, data base da referida CCT. **DO VALOR RETROATIVO:** O valor da Repactuação do Contrato nº 003/2020 - ASSEJUR/SEGEF, retroagirá de fevereiro de 2023 data base CCT 2023/2025, considerando de fevereiro a outubro de 2023, perfazendo o montante de R\$ 199.427,09 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e nove centavos), constante em Dotação Orçamentária de 2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE GESTORA: 580101 Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 58101; FUNÇÃO: 04 Administração; SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral; AÇÃO: 4450 Gestão do Programa; SUBAÇÃO: 002757 Vigilância; FONTE DO RECURSO: 1.500.101 - Recursos não vinculados de impostos; NATUREZA DESPESA: 33.90.37.05 – Locação de Mão de Obra - Serviço de Vigilância.. **DATA DE ASSINATURA: 02/01/2024. ASSINATURAS:** Guilberth Marinho Garcês, inscrito no CPF de nº 915.829.203-97 e Kaio César do Carmo Loureiro da Silva, inscrito no CPF nº 007.390.093-30. **ARQUIVAMENTO: Pasta n.º 01/2024 sob n.º 09 em 02/02/2024, da Secretaria Adjunta de Assuntos Jurídicos - SAJUR/SEAD. Rodolfo Vilar Macedo Sousa** Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos/SEAD OAB/MA nº 14.424.

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 37/2021**

– **SECID.** REF. Processo nº. 2024.12000.00627 – SECID. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID, inscrita no CNPJ nº 10.829.387/0001-47 e a empresa **PALMARES CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.302.593/0001-67. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação contratual prevista na Cláusula Sexta do Contrato nº 037/2021 – SECID, de modo a acrescentar ao prazo contratual mais 06 (seis) meses de vigência, **com início em 09/03/2024 e término em 09/09/2024**, nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações. **DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024.** **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **SIGNATÁRIO:** Joslene Silva Rodrigues, Secretária de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID e Walbert Costa Pinheiro Filho, representante da empresa Qualitech Engenharia Ltda.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA**

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0029/2022 – TJ/MA , PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4688/2024 – TJMA , CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O MUNICÍPIO DE ANAJATUBA (MA); OBJETO: É A EXCLUSÃO DO SERVIDOR AGNALDO DE JESUS SANCHES GALVÃO, CEDIDO DA PREFEITURA DE ANAJATUBA/MA A ESTE PODER JUDICIÁRIO PARA PRESTAR SERVIÇO JUNTO AO FÓRUM DE ANAJATUBA (MA) DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024. ASSINATURAS: DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; HELDER LOPES ARAGÃO - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA -MA.**

**RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0135/2020-TJMA; CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; **CONTRATADA:** EMPRESA MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59530/2023 -TJMA; DO OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO ACRÉSCIMO DA MANUTENÇÃO DE UM ELEVADOR DA ALA 01 DO FÓRUM DES. SARNEY COSTA; **ACRÉSCIMO DE VALOR:** O VALOR TOTAL DO CONTRATO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS AO ACRÉSCIMO DE 9,19% (NOVE INTEIROS E DEZENOVE DÉCIMOS POR CENTO), CORRESPONDENTE AO VALOR MENSAL DE R\$ 5.902,55 (CINCO MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) E VALOR ANUAL DE R\$ 70.830,60 (SETENTA MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, **DECISÃO-GP - 8222024** E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 57, II C/C ART. 40, XI, E ART. 55, III DA LEI N.º 8.666/93., DE 21 DE JUNHO DE 1993; **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 06/03/2024; ASSINATURAS:** DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; MANOEL RICARDO MARTINS DA SILVA - REPRESENTANTE LEGAL.

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0003\_I/2022 – TJ/MA. CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; **CONTRATADA:** RYBENÁ TECNOLOGIAS ASSISTIVAS LTDA.; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54.230/2023; DO OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0003\_I/2022 – TJMA E REAJUSTE DO SEU VALOR; **DA PRORROGAÇÃO:** PELO PRESENTE INSTRUMENTO, FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 10/03/2024 E TÉRMINO EM 10/03/2025; **DO REAJUSTE:** APLICA-SE O REAJUSTE DE PREÇOS BASEADO NA VARIAÇÃO DO IPCA ACUMULADO DOS ÚLTIMOS DOZE MESES, REFERENTE A JAN/2024 (12 MESES DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA), QUE APRESENTOU ÍNDICE DE 4,5066%; **DO VALOR:** O VALOR REAJUSTADO DO CONTRATO É DE R\$ 7.737,88 (SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS); **DA DOTAÇÃO:** OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA ATENDER AS DESPESAS DECORRENTES DO REAJUSTE E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO CORRERÃO À DOTA-